

**UFV**Universidade  
Federal de  
ViçosaUNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
Av. P. H. Rolfs, s/n - Bairro Campus Universitário, Viçosa/MG, CEP 36570-900  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.ufv.br**EDITAL Nº 20/2024**

Processo nº 23114.903882/2024-61

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 20/2024**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – UFV, nos termos do Decreto nº 7.485/2011 e suas alterações, da Lei nº 12.772/2012, da Lei 8.112/1990 e suas alterações, do Decreto nº 9.739/2019, da Resolução Consu nº 03/2023 e demais legislações e regulamentações pertinentes, torna pública a abertura das inscrições, exclusivamente, através do link <https://www.gps.ufv.br>, no prazo de **30 (trinta)** dias corridos, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União, para o Concurso Público destinado ao provimento de 01 docente da Carreira do Magistério Superior, Professor Classe A – com denominação Adjunto A, nível I, em regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva (DE), com lotação no Departamento de Ceterinária, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para a **área de Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos e Obstetrícia Veterinária, com a seguinte titulação: Graduação em Medicina Veterinária; Doutorado em Programas de Medicina Veterinária, Ciência Animal ou áreas afins, com tese defendida em Cirurgia Veterinária.** O prazo de validade deste concurso será de **01 (um) ano**, a partir da data de publicação da homologação de seu resultado no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado por igual período.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. A seleção de que trata este Edital consistirá de avaliação em uma etapa e em **quatro fases (Conhecimento, Didática, Defesa de Projeto e Títulos)**, observadas as determinações nos termos do Decreto nº 7.485, de 28 de novembro de 2011, e suas alterações; da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012; da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; e o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; na Resolução Consu nº 03/2023; e demais legislações e regulamentações pertinentes;

**2. DAS ATRIBUIÇÕES, DO INGRESSO E DA REMUNERAÇÃO.**

2.1. São consideradas atividades acadêmicas próprias de pessoal docente do Ensino Superior aquelas pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e à transmissão do saber e da cultura.

2.2. O ingresso na carreira de magistério superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da Classe A, observando o que está disposto no artigo 8º da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFV recebendo o vencimento básico inicial de R\$ **4.875,18** (quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) e a retribuição por titulação de R\$ **5.606,46** (cinco mil, seiscentos e seis reais e quarenta e seis centavos).

**3. DAS INSCRIÇÕES.**

3.1. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. A UFV não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos fornecidos pelo candidato.

3.2. A taxa de inscrição será de R\$120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) e os candidatos poderão solicitar, no ato da inscrição, a isenção do pagamento, seguindo as orientações contidas no requerimento de inscrição. De acordo com inciso I, do artigo 1º, da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, poderão solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que “pertencam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad-Único), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional”; estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou forem doadores de medula óssea, conforme previsto no inciso II, do artigo 1º, da Lei nº 13.656/2018.

3.2.1. O resultado da solicitação de isenção, que é de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o seu pedido, será divulgado oficialmente no sítio eletrônico da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)). A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por outras formas de publicação e, ou, informação do resultado.

3.3. A Universidade Federal de Viçosa não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.4. A lista dos candidatos inscritos e a composição da Banca do Concurso, serão publicadas no sítio eletrônico da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), após a homologação das inscrições, de forma a possibilitar amplo conhecimento acerca de todos os participantes no processo seletivo, permitindo eventuais procedimentos de controle de impedimento e suspeição ou pedido de impugnação da inscrição de candidatos ou da composição da Banca do Concurso, seguindo o contido na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no Regimento Interno da UFV, e, no que couber, na Resolução Consu nº 03/2023, disponível no sítio eletrônico da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)).

**4. DAS PROVAS.**

4.1. Conforme dispõe o item 1.1, as provas serão realizadas em **quatro** fases: a) Prova de Conhecimento; b) Prova de Didática; c) Prova de Defesa de Projeto; e d) Prova de Títulos.

**4.2. Da Prova de Conhecimento.**

4.2.1. A Prova de Conhecimento será aferida por meio de prova **prático-oral**, de caráter eliminatório e classificatório, **a ser aplicada no dia 03 de junho de 2024**, às 08h (oito horas), no Departamento de Veterinária, de acordo com o conteúdo programático e a referência bibliográfica.

4.2.2. Caso haja mudança na data da prova, a nova data será divulgada, por meio do sítio eletrônico da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)).

4.2.3. De acordo com o artigo 27 da Resolução Consu nº 03/2023:

4.2.3.1. Os candidatos deverão se apresentar para a Prova de Conhecimento com antecedência mínima de 15 minutos do horário marcado e divulgado, portando documento oficial de identidade original com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta. No horário marcado e divulgado, será passada uma lista de presença e o candidato que não estiver presente será automaticamente eliminado do processo seletivo. Será entregue aos candidatos um cronograma

com datas e horários mais prováveis das provas do concurso, elaborado de acordo com o número de participantes das diversas provas, visando orientar os candidatos e facilitar as adequações de horários que se fizerem necessárias ao longo do concurso.

4.2.3.2. A Comissão Avaliadora, após a sua instalação, elaborará, a partir do conteúdo programático publicado no edital do concurso, uma lista de 10 pontos ou mais com temas e a divulgará para os candidatos. A prova de conhecimento prático-oral terá como base aferir as habilidades e conhecimentos em anatomia, fisiologia, semiologia, patologia clínica cirúrgica, diagnóstico, clínica cirúrgica e técnicas cirúrgicas, com especial atenção a abordagem, avaliação e tratamento do paciente cirúrgico, por meio de realização de procedimento(s) cirúrgico(s) em modelos anatômicos para tratamento de afecções clínico-cirúrgicas e obstétricas, contidas no conteúdo programático e, ou, frente a casos ou situações, apresentados por mídia eletrônica ou em condições reais, indicando hipóteses diagnósticas plausíveis e sustentando argumentos que justifiquem as medidas pelas quais optou para os casos e situações indicadas, com o objetivo de avaliar conhecimentos, habilidades e condutas profissionais exigíveis.

4.2.3.3. Antes do sorteio de um ponto, os candidatos tomarão conhecimento dos pontos da lista, e a todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Avaliadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborada a partir do conteúdo programático.

4.2.3.4. A Comissão Avaliadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, das alegações dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Avaliadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.2.3.5. A lista de pontos deverá ser assinada pelos candidatos presentes e anexada ao processo do concurso.

4.2.3.6. Será realizado o sorteio do ponto para a Prova de Conhecimento, o qual será o mesmo para todos os candidatos, sendo o início da Prova imediatamente após o sorteio.

4.2.3.7. Dependendo da natureza e especificidade da área, a Comissão Avaliadora poderá optar pela apresentação de menos do que 10 (dez) pontos na modalidade prático-oral.

4.2.4. Após conhecimento do ponto sorteado, a Comissão Avaliadora deverá entregar aos candidatos, por escrito, a indicação dos instrumentos, aparelhos ou técnicas a serem utilizadas, bem como o tempo para realização da prova e a metodologia de aferição para avaliação dos candidatos.

4.2.4.1. Havendo dois ou mais candidatos, far-se-á o sorteio da ordem de apresentação.

4.2.4.2. Os procedimentos para a realização da Prova de Conhecimento na modalidade prático-oral serão conduzidos presencialmente por todos os membros da Comissão Avaliadora.

4.2.4.3. A apresentação dos candidatos consistirá da execução do que determina o ponto, no prazo determinado pela Comissão Avaliadora.

4.2.4.4. É vedado à Comissão Avaliadora realizar qualquer forma de intervenção ou arguição do candidato durante a execução da prova.

4.2.4.5. É vedado ao candidato realizar qualquer diálogo ou indagação à Comissão durante a execução da prova.

4.2.4.6. A prova deverá ser filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro de avaliação. A filmagem deverá indicar os horários de início e de término das provas de cada candidato e mostrar o candidato, todos os membros da Comissão Avaliadora e outros presentes, sendo proibida a presença dos demais candidatos.

4.2.4.7. A avaliação da Prova de Conhecimento na modalidade prático-oral deverá obedecer aos critérios estabelecidos pela Comissão Avaliadora e divulgados aos candidatos antes do início da prova. A metodologia de aferição contemplará, dentre outras, a capacidade de demonstração de conhecimentos teórico-práticos e habilidades e conhecimentos de cirurgia e obstetria, com especial atenção a abordagem, avaliação e tratamento do paciente cirúrgico.

4.2.5. A Prova de Conhecimento de cada candidato será corrigida pelos membros avaliadores da Comissão Avaliadora, os quais atribuirão, cada um, nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sem arredondamento. Após a correção, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por Membro avaliador.

4.2.6. Apurado o resultado da Prova de Conhecimento pela Comissão Avaliadora, o presidente da Banca encaminhará à CPPD o quadro com as notas dos candidatos, relacionados pelos códigos alfanuméricos, sem identificação nominal, no formato PDF, assinado por todos os membros da Comissão. O resultado será divulgado pelo presidente da Banca em mural do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso e, posteriormente, pela SOC, no sítio eletrônico da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)).

4.2.7. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Conhecimento, média inferior a 7,00 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros avaliadores da Comissão Avaliadora.

### **4.3. Da Prova Didática.**

4.3.1. A Prova de Didática, a ser aplicada na data provável de **05 de junho de 2024**, será gravada e filmada, e deverá ser planejada e executada em nível de graduação, para a Carreira de Magistério Superior. Essa prova visa avaliar as capacidades de comunicação, planejamento, ordenamento, síntese e adequação das estratégias de aprendizagem aos conteúdos. A qualidade e o uso dos recursos e do material didático, a fundamentação e a organização dos conteúdos serão consideradas na avaliação da Prova de Didática.

4.3.2. A Prova de Didática será realizada obedecendo ao seguinte processo:

4.3.2.1. Em sessão pública, após a revelação dos nomes dos candidatos correspondentes aos códigos alfanuméricos e dos aprovados na Prova de Conhecimento, a Comissão Avaliadora divulgará uma lista de 10 (dez) pontos, ou mais, com temas elaborados por ela a partir do conteúdo programático publicado neste Edital.

4.3.2.2. O presidente da Banca passará uma lista de presença para a assinatura dos candidatos. O candidato aprovado na Prova de Conhecimento que não estiver presente no momento do sorteio do ponto da Prova de Didática será eliminado do concurso.

4.3.2.3. Antes do sorteio de 1 (um) ponto, entre os 10 (dez) ou mais elaborados pela Comissão Avaliadora, os candidatos tomarão conhecimento de todos os pontos da lista.

4.3.2.4. A todo candidato será concedido o direito de dialogar com a Comissão Avaliadora, sem nenhum constrangimento para os candidatos ou para a Comissão, sobre a pertinência dos assuntos da lista de pontos elaborados a partir do conteúdo programático publicado no Edital.

4.3.2.5. A Comissão Avaliadora decidirá imediatamente sobre a procedência, ou não, da alegação dos candidatos e, se for o caso, alterará os termos da lista de pontos. A Comissão Avaliadora deve registrar em ata as alegações dos candidatos e as decisões tomadas pela própria Comissão.

4.3.2.6. A lista de 10 (dez) pontos ou mais deverá ser assinada pelos candidatos presentes, concordando ou não com os pontos apresentados pela Comissão Avaliadora do concurso.

4.3.2.7. Será sorteado, por um dos candidatos, 1 (um) ponto entre os 10 (dez) ou mais da lista, o qual será o mesmo para todos os candidatos.

4.3.2.8. Imediatamente após o sorteio do ponto, será concedido um prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para a preparação da aula e a elaboração do material didático que o candidato julgar necessário.

4.3.2.9. No dia, hora e local definidos para a realização da Prova de Didática, inicialmente, será feito o sorteio para a ordem de apresentação dos candidatos. Em seguida, todos os candidatos entregarão ao presidente da Banca todos os recursos didáticos para uso na prova de didática, inclusive dispositivos eletrônicos ou computador pessoal, se for o caso. O candidato não poderá utilizar outro material didático diferente daquele entregue ao presidente da Banca. Este material deverá ser identificado e lacrado até sua devolução para cada candidato no momento de realizar sua Prova de Didática.

4.3.2.10. Antes de iniciar a aula, o presidente da Banca devolverá a cada candidato o seu material para uso na Prova de Didática. Para esta prova, a UFV disponibilizará retroprojetor, projetor (tipo data show), quadro de giz ou quadro branco e computador, cabendo à Comissão Avaliadora informar previamente aos candidatos qual o sistema operacional deste.

4.3.2.11. A Prova de Didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.3.2.12. É vedado à Comissão Avaliadora realizar qualquer forma de manifestação, intervenção ou arguição do candidato durante a execução da Prova de Didática.

4.3.2.13. A Comissão Avaliadora registrará em ata os horários de início e de término da prova, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato;

4.3.2.14. A aula deverá durar 50 (cinquenta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. Será eliminado o candidato que não cumprir esse tempo.

4.3.3. A avaliação da Prova de Didática deverá obedecer aos seguintes critérios: I - Foco no ponto sorteado, aspecto passível de eliminação do candidato; II - Atualidade e exatidão de conteúdo, conceitos e informações; III - Coerência das estratégias didáticas com os objetivos e conteúdos a serem desenvolvidos na aula; IV - Domínio do tema, segurança e clareza na apresentação da aula; V - Adequação na distribuição do tempo para abordagem dos tópicos da aula; VI - Qualidade e utilização eficiente dos recursos didáticos; VII - Capacidade de análise e síntese do conteúdo tratado; e VIII - Utilização de exemplos significativos.

4.3.4. A Prova de Didática de cada candidato será avaliada pelos membros da Comissão Avaliadora, que atribuirão, cada um, nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com duas casas decimais, sem arredondamento. Após a avaliação, as notas atribuídas serão lançadas e guardadas em envelopes identificados por avaliador.

4.3.4.1. As notas atribuídas devem ser justificadas em formulário próprio, conforme modelo disponibilizado no sítio eletrônico da CPPD, de acordo com os critérios de avaliação da Prova de Didática estabelecidos nos incisos I a VIII, do item 4.3.3.

4.3.5. A Prova de Didática de cada candidato deverá ser filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação. A filmagem da Prova de Didática deverá indicar os horários de início e de término da Prova de cada candidato e mostrar o candidato, todos os membros da Comissão Avaliadora e outros presentes.

4.3.6. Apurado o resultado da Prova de Didática, caso o edital do concurso não tenha previsto a realização da Prova de Defesa de Projeto, a Comissão Avaliadora elaborará o quadro de notas com o resultado final preliminar do concurso, com as notas da Prova de Conhecimento, da Prova de Didática e da Prova de Títulos.

4.3.7. O resultado final preliminar será divulgado pelo presidente da Banca em mural do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso. O presidente da Banca deverá encaminhar à CPPD o quadro de notas, assinado por todos os membros da Comissão Avaliadora, no formato PDF, o qual será divulgado pela SOC no sítio eletrônico da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)).

4.3.8. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Didática, média inferior a 7 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

#### **4.4. Da Prova de Defesa de Projeto.**

4.4.1. A Prova de Defesa de Projeto em Ensino, Pesquisa e Extensão, a ser aplicada na data provável de **07 de junho de 2024**, de caráter eliminatório e classificatório, será filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro e avaliação, e consistirá na avaliação da capacidade de inovação, criatividade, interação e colaboração com docentes em grupos de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFV.

4.4.2. A Prova de Defesa de Projeto será realizada obedecendo ao seguinte processo:

4.4.2.1. A Comissão Avaliadora do concurso deverá entregar aos candidatos, antes do sorteio do ponto da Prova de Conhecimento, os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Projeto.

4.4.2.2. Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento deverão entregar o texto do Projeto, em 3 (três) vias impressas, na Secretaria do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino, até 3 (três) horas após o início da aula do primeiro candidato sorteado para a Prova de Didática, seguindo o cronograma estabelecido pela Comissão Avaliadora.

4.4.2.3 A Secretaria do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino emitirá protocolo de recebimento dos documentos de cada candidato, com a data e o horário da entrega.

4.4.2.4. O candidato que deixar de entregar os documentos ou realizar a entrega fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Avaliadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

4.4.2.5. Na data e hora marcadas pela Comissão Avaliadora para o início das apresentações dos Projetos, após os candidatos assinarem nova lista de presença, será feito o sorteio da ordem de apresentação e defesa. O candidato que não estiver presente no momento do sorteio será eliminado do concurso.

4.4.2.6. Logo após o sorteio da ordem de apresentação, os candidatos entregarão ao presidente da Banca o material ou recurso de comunicação para uso na Prova de Defesa de Projeto. O candidato não poderá utilizar outro material diferente daquele entregue ao presidente da Banca.

4.4.2.7. Antes de iniciar a Defesa de Projeto, a Comissão Avaliadora devolverá a cada candidato seu material para uso na Prova.

4.4.2.8. Para a prova de Defesa de Projeto, a UFV disponibilizará retroprojetor, projetor (tipo data show), quadro de giz ou quadro branco e computador, cabendo ao presidente da Banca informar aos candidatos previamente qual o sistema operacional deste.

4.4.2.9. A Prova de Defesa de Projeto será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos. A Prova de Defesa de Projeto de cada candidato deverá ser filmada e gravada integralmente por dispositivo que capture sons e imagens, sem cortes, para efeito de registro de avaliação. A filmagem da Prova de Defesa de Projeto deverá indicar os horários de início e de término da Prova de cada candidato e mostrar o candidato, todos os membros da Comissão Avaliadora e outros presentes.

4.4.2.10. A Comissão Avaliadora registrará em ata os horários de início e de término da prova, mas o controle do tempo é de responsabilidade exclusiva do candidato. A apresentação de Projeto deverá durar 30 (trinta) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, para mais ou para menos. Será eliminado o candidato que não cumprir esse tempo.

4.4.2.11. Após a apresentação de Projeto, a Comissão Avaliadora iniciará sua arguição. O tempo de arguição total será de até 60 (sessenta) minutos, entre perguntas e respostas.

4.4.3. Para a prova de Defesa de Projeto deverão ser considerados no mínimo os seguintes aspectos, a serem detalhados de acordo com as especificidades das áreas de conhecimento: I - Trajetória formativa na área de Cirurgia de cães e gatos e Obstetrícia Veterinária; II - clareza do candidato com atividades de ensino e suas reflexões pedagógicas; III - implicações do trabalho já realizado pelo candidato em pesquisa e, ou, ensino e, ou, extensão e, ou, avaliação da capacidade de inovação, criatividade, interação e colaboração com docentes em grupos de Ensino e, ou Pesquisa e, ou, Extensão da UFV; IV - contribuições epistemológicas e conceituais, metodológicas, técnicas, tecnológicas ou artísticas para a ciência e a sociedade; V - contemporaneidade, abrangência e domínio da evolução do conhecimento; VI - clareza e correção textual; e VII - habilidade persuasiva, competência discursiva e comunicativa que revelem liderança intelectual.

4.4.4. Apurado o resultado da Prova de Defesa de Projeto, a Comissão Avaliadora elaborará o quadro de notas com o resultado final preliminar do concurso, com as notas da Prova de Conhecimento, Prova de Didática, Prova de Defesa de Projeto e Prova de Títulos. O resultado final preliminar será divulgado pelo presidente da Banca em mural do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino que esteja realizando o concurso. O presidente da Banca deverá

encaminhar à CPPD o quadro de notas, assinado por todos os membros da Comissão Avaliadora, no formato PDF, o qual será divulgado pela SOC no sítio eletrônico da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)).

4.4.5. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver, na Prova de Defesa de Projeto média inferior a 7,00 (sete), entre as notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

#### 4.5. Da Prova de Títulos

4.5.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, consistirá no julgamento do currículo do candidato pela Comissão Avaliadora.

4.5.2. Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento deverão entregar os currículos, em 3 (três) vias impressas, na Secretaria do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino, até 3 (três) horas após do início da aula do primeiro candidato sorteado para a Prova de Didática, seguindo o cronograma estabelecido pela Comissão Avaliadora.

4.5.2.1. A Secretaria do Departamento ou Instituto ou Unidade de Ensino emitirá protocolo de recebimento dos documentos de cada candidato, com a data e o horário da entrega.

4.5.2.2. O candidato que deixar de entregar os documentos ou realizar a entrega fora do prazo máximo, considerados o cronograma entregue pela Comissão Avaliadora e o expediente administrativo diurno da Universidade, estará eliminado do concurso.

4.5.3. O currículo deverá ser apresentado em 3 (três) vias e relacionar os títulos e atividades de acordo com a sequência indicada no Anexo I da Resolução Consu nº 03/2023. O currículo deverá estar acompanhado de uma cópia impressa da planilha de avaliação dos títulos devidamente preenchida pelo candidato, em formulário próprio, disponível no sítio da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)), e dos documentos comprobatórios impressos, em uma via, para a Prova de Títulos. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados a uma das cópias do currículo, devidamente identificados e respeitando a sequência apresentada no próprio currículo. Não serão pontuadas as atividades descritas no currículo não comprovadas.

4.5.4. As cópias de diplomas, certificados de conclusão e históricos escolares, referentes a cursos de graduação e de pós-graduação, deverão ser autenticadas em cartório ou na Secretaria do Departamento ou do Instituto ou da Unidade de Ensino onde será realizado o concurso, mediante apresentação dos documentos originais.

4.5.5. Os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado, Livre-docência ou equivalentes deverão ser reconhecidos pelo MEC ou, nos casos que couber, revalidados segundo a legislação vigente.

4.5.6. No caso de experiência de ensino, os documentos comprobatórios deverão detalhar os números de horas-aula, de forma que a Comissão Avaliadora possa pontuar as horas-aula trabalhadas. Caso os documentos não explicitem o número de horas-aula ministradas, essa experiência de ensino não será pontuada.

4.5.7. A avaliação da Prova de Títulos será feita em duas partes (A e B). A parte A se refere ao nível de escolarização (diplomas e certificados de graduação e pós-graduação) e a parte B, às Atividades Docentes, conforme relacionadas no Anexo I da Resolução Consu nº 03/2023. A nota do candidato na Prova de Títulos será a soma das partes A e B.

4.5.8. Os pontos obtidos em cada atividade serão ponderados com os seguintes pesos: Atividades de Ensino: 3,0; Atividades de Pesquisa: 3,0; Atividades de Extensão: 3,0; e Experiência Profissional, Atividades de Gestão e outras Atividades: 1,0.

4.5.9. A nota do candidato na parte A será em função de sua titulação máxima. Ela será 4,00 se o candidato tiver Graduação; 4,50 se tiver Especialização/Residência concluída; 5,00 se tiver Mestrado concluído ou 7,00 se tiver Doutorado concluído.

4.5.10. A avaliação da parte B consistirá em:

4.5.10.1. Para efeito de aferição da pontuação do candidato serão consideradas, apenas, aquelas atividades desenvolvidas nos últimos 8 (oito) anos, tendo como referência a data de publicação deste Edital do Diário Oficial da União.

4.5.10.2. Contagem de pontos, seguindo os critérios estabelecidos na parte B do Anexo I da Resolução Consu nº 03/2023, em cada um dos itens: I. Atividades de Ensino; II. Atividades de Pesquisa; III. Atividades de Extensão; e IV. Experiência profissional na área, atividades de gestão e outras atividades relevantes para a área do concurso.

4.5.10.3. Aplicação dos fatores de ponderação constantes no item 4.5.8 deste Edital, obtendo-se o total de pontos da Parte, conforme a expressão:

$$\text{Total de pontos ponderados} = \frac{\sum_{i=1}^4 P_i N_i}{10}$$

Sendo:  $P_i$  representa o peso variável de 0,5 a 4,0, conforme o edital; e  $N_i$  representa o total de pontos obtidos em cada item.

4.5.10.4. A conversão desses pontos em nota da Parte B será feita da seguinte forma: candidato com maior pontuação receberá nota 3,00 na Parte B. A nota dos demais candidatos será proporcional ao número de pontos obtidos por cada um, calculada por meio de regra de três simples.

#### 4.6. Classificação final.

4.6.1. Para fins de classificação final, a Nota Final de cada candidato aprovado será a média aritmética das notas obtidas nas Provas de Conhecimento, de Didática, de Defesa de Projeto, e de Títulos, com duas casas decimais, sendo a última destas com arredondamento.

4.6.2. No caso de candidatos aprovados com a mesma nota final, terá prioridade, para efeito de classificação, aquele que tiver, pela ordem, idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003. Respeitado esse primeiro critério e permanecendo o empate, serão obedecidos os seguintes critérios, por ordem de prioridade: a) maior nota na Prova de Didática; b) maior nota na Prova de Conhecimento; c) maior nota na Prova de Defesa de Projeto, se houver; e d) maior nota na Prova de Títulos.

#### 5. Dos recursos.

5.1. Nas etapas do concurso poderá ser interposto recurso pelo candidato, cabendo à própria banca a competência do seu julgamento. O mérito do recurso somente será examinado se presentes os respectivos requisitos de admissibilidade, especialmente a tempestividade, a regularidade formal, a legitimidade e a inocorrência de preclusão consumativa.

5.2. Considera-se tempestivo o recurso interposto dentro do prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contado do exato instante da divulgação do resultado da etapa no sítio eletrônico da UFV ([www.ufv.br](http://www.ufv.br)).

5.3. Considera-se formalmente regular o recurso que: I - for interposto por intermédio de requerimento escrito; II - for devidamente fundamentado, por intermédio da indicação precisa dos pontos da avaliação que deseja impugnar, assim como pela exposição objetiva e clara dos argumentos em que baseia o pedido de reforma; e III - for protocolizado perante a banca examinadora, por intermédio do endereço eletrônico indicado no instante da abertura dos trabalhos.

5.4. É legitimado a interpor o recurso apenas o próprio candidato que possui interesse na reforma da avaliação. Interposto o recurso contra o resultado de determinada etapa, ocorrerá a preclusão consumativa, não podendo o candidato interpor um segundo recurso, para impugnar o mesmo resultado, perante a banca examinadora.

5.5. Salvo quando for manifesta a ausência de qualquer dos quatro requisitos de admissibilidade, a simples interposição do recurso produzirá, automática e imediatamente, o efeito suspensivo, o que implicará as seguintes consequências: I - o procedimento do certame continuará observando os prazos inicialmente definidos; II - o candidato, mesmo que tenha sido desclassificado na etapa cujo resultado impugna por intermédio do recurso, poderá participar da etapa subsequente, salvo se a decisão de negar provimento ao recurso for divulgada antes do início desta última etapa; e III - as notas atribuídas ao candidato na etapa subsequente àquela que foi impugnada pelo recurso sujeitam-se à condição resolutive de provimento do recurso, tornando-se ineficazes em caso de negação de provimento.

5.6. O recurso será julgado por decisão fundamentada de modo explícito, claro e congruente, que será encaminhado ao recorrente pelo presidente da banca, por intermédio do endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição. Se mais de um candidato interpuser recurso, a comunicação do resultado será feita na mesma ocasião, mantida, contudo, a forma e a individualização previstas anteriormente.

5.7. O quadro de notas com o resultado final do concurso somente será elaborado e divulgado após o julgamento de todos os recursos interpostos durante o certame.

## 6. Disposições Gerais.

6.1. As situações não previstas neste Edital serão analisadas com base na Resolução Consu nº 03/2023, no que couber, e nas demais legislações e regulamentações pertinentes.

6.2. O conteúdo programático e a bibliografia sugerida estarão disponíveis no sítio eletrônico da UFV ( [www.ufv.br](http://www.ufv.br)).

6.3. No ato de posse, o candidato aprovado deverá apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PGP) os originais e as cópias dos diplomas e históricos escolares dos cursos de graduação e pós-graduação, para a conferência da autenticidade e arquivo de uma cópia de cada documento, sob pena de desclassificação do candidato e revogação da portaria de nomeação.

6.4. Para tomar posse, os títulos de Graduação, Especialização/Residência, Mestrado, Doutorado ou equivalentes obtidos no Exterior deverão estar reconhecidos e, ou, revalidados segundo a legislação vigente

6.5. Mais informações podem ser obtidas na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente pelos telefones (31) 3612-1040 ou (31) 3612-1041, e pelo e-mail [cppd@ufv.br](mailto:cppd@ufv.br).

Viçosa, 22 de março de 2024.

Marcos Ribeiro Furtado  
Secretário de Órgãos Colegiados

VISTO:

Marcel Ferreira Bastos Avanza  
Chefe do Departamento de Veterinária

Mércio Botelho Faria  
Presidente da CPPD

Cristiane Aparecida Baquim  
Pró-Reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE APARECIDA BAQUIM, Pró-Reitora de Ensino**, em 25/03/2024, às 06:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL FERREIRA BASTOS AVANZA, Chefe do Departamento de Veterinária**, em 25/03/2024, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MERCIO BOTELHO FARIA, Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD**, em 02/04/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS RIBEIRO FURTADO, Secretário de Órgãos Colegiados**, em 02/04/2024, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dti.ufv.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1309452** e o código CRC **FE332859**.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 20/2024

ÁREA/SUBÁREA: Clínica Cirúrgica de Cães e Gatos e Obstetrícia Veterinária.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

### **Técnica cirúrgica em cães e gatos:**

1. Bases da técnica cirúrgica (diérese, hemostasia, exérese e síntese)
2. Controle da infecção cirúrgica
3. Pré, trans e pós-operatório
4. Instrumental cirúrgico

### **Clínica Cirúrgica de cães e gatos:**

Semiologia, diagnóstico, tratamento clínico-cirúrgico e pós-operatório das afecções dos aparelhos/sistemas:

1. Locomotor (músculo-esquelético)
2. Respiratório
3. Nervoso
4. Cardiovascular
5. Digestório
6. Gênero-urinário
7. Oftálmico
8. Tegumentar
9. Endócrino

### **Abordagens clínico-cirúrgicas:**

1. Das paratopias
2. Das feridas
3. Das afecções torácicas
4. Do paciente oncológico
5. Dos traumatismos
6. Das alterações do desenvolvimento

### **Obstetrícia em cães e gatos:**

1. Fisiologia e alterações da gestação de origem materna e fetal
2. Parto eutócico
3. Distocias maternas e fetais
4. Cesariana

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

ABREU A.L.O. Técnicas Cirúrgicas em Pequenos Animais. Rio de Janeiro, Elsevier, 2012. 492p.

APPARÍCIO, M. & VICENTE, R.R. Reprodução e Obstetrícia em Cães e Gatos. Editora MedVet, 2015.

BIRCHARD, S. J.; SHERDING, R. G. Saunders manual of small animal practice. 3ª ed. W.B. Saunders Company, Philadelphia. 2005. 2008p.

BOJRAB, M.J. Técnicas atuais em cirurgia de pequenos animais. 3.ed. São Paulo: Roca, 2008. 896p.

BOJRAB, M.J.; WALDRON, D.R.; TOOMBS, J.P. Current techniques in small animal surgery. 5 ed. Jackson, Wyoming: Teton NewMedia, 2014. 1163p.

BOJRAB, M.J., SMEAK, D.D., BLOOMBERG, M.S. Disease mechanisms in small animal surgery. 2.ed. Philadelphia: Lea & Febiger, 1993. 1271p.

Brasil. Ministério da Saúde. Assessoria de Comunicação. Entendendo o SUS.

Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 28 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 5. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2021. 1126 p.

BRINKER, PIERMATTEI, FLO. Ortopedia e tratamento de fraturas de pequenos animais. Editora Manole, 2009

BRUN, M. V. Videocirurgia em Pequenos Animais. 1. ed. Rio de Janeiro: Roca, 2015. 333 p.

BRUN, M.V. Cirurgias Complexas em Pequenos Animais. São Paulo: ed. PAYÁ, 2017.

CARVALHO, F. C. Ultrassonografia em Pequenos Animais. 2. ed. São Paulo: Roca, 2014, 468p.

CREEDON, J.M.B.; DAVIS, H. Advanced Monitoring and Procedures for Small Animal Emergency and Critical Care. Wiley-Blackwell, Iowa, 2012. 871p.

DA COSTA, R.C. Spinal Diseases. Veterinary Clinics of North America: Small Animal Practice, Elsevier Health Sciences, 2010. 14p.

DALECK, C. R.; DE NARDI, A. B. Oncologia em cães e gatos. 2 ed. Rio de Janeiro: Roca, 2016. 766p

DeCAMP, C.E., JOHNSTON, S.A., DÉJARDIN, L.M.; SCHAEFER, S.L. Handbook of small animal orthopedics and fracture repair. 5.ed. St. Louis: Elsevier, 2016. 868p.

DEHOFF. Atlas of small animal surgery. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 2006.

DENNY, H.R., BUTTERWORTH, S.J. A guide to canine and feline orthopaedic surgery. 4 ed. Malden, Massachusetts: Blackwell Science, 2000. 640p.

DEWEY, C.W.; DA COSTA, R.C. Practical guide to canine and feline neurology. 3 ed. Ames, Iowa: Wiley Blackwell, 2016. 672p.

DIBARTOLA, S. P. Fluid, electrolyte, and acid-base disorders in small animal practice. 3. ed. St. Louis: Saunders, 2006, 702p.

DOBSON, J. LASCELLES. D. BSAVA Manual of canine and feline oncology. 2.ed. Blackwell Publishers, 2003.

ETTINGER, S.J.; FELDMAN, E.C. Textbook of veterinary internal medicine. 7. ed. 2v. St. Louis: Saunders, 2010, 2217p.

FANTONI, D. T.; CORTOPASSI, S. R. G. Anestesia em cães e gatos. 2.ed. São Paulo: Roca, 2010. 620p.

FELDMAN, E.C.; NELSON, R.W. Canine and feline endocrinology and reproduction. ed. St. Louis: Saunders, 2004, 1089p.

FERREIRA, M.G.P.A.; DENARDI, A.B. Manual prático de quimioterapia antineoplásica em cães e gatos. São Paulo: MedVet, 2021.

FOSSUM, W.T. Small Animal Surgery. 5.ed. Philadelphia: Elsevier, 2019. 1584p

GELATT, K.N, GILGER, B.C., KERN, T.J. Veterinary ophthalmology. 5 ed. Ames: Wiley-Blackwell, 2013. 2264p

GEMMILL, T.J.; CLEMENTS, D.N. BSAVA manual of canine and feline fracture repair and management. 2 ed. Quedgeley, Gloucester: British Small Animal Veterinary Association, 2016. 408p

GRAHAM, J.P.; KEALY, J. K.; McALLISTER, H. Radiologia e ultrassonografia do cão e do gato. 5. ed. Barueri: Manole, 2012, 600p.

GRIFFON, D.J., HAMAIDE, A. Complications in small animal surgery. Ames: Wiley Blackwell, 2016. 968p.

GRIMM, K. A.; LAMONT, A.; TRANQUILLI, J.; GREENE, A.; ROBERTSON, A. Lumb & Jones. Anestesiologia e Analgesia em Veterinária, 5.ed. Rio de Janeiro: Roca, 2017. 1049p. HAMISH, D. BUTTERWORTH, S. Cirurgia ortopédica em cães e gatos. Editora Roca. Ed. 4, 2006.

HARRARI, J. Surgical Complications and Wound Healing i the Small Animal Practice. Philadelphia: W.B. Saunders Company, 1993.

HARRARI, J. Cirurgia de pequenos animais. Arimed, Porto Alegre. 1999, 417p.

HERING, F. L. O.; GABOR, S.; ROSENBERG, D. Bases técnicas e teóricas de fios e suturas. Roca, São Paulo. 1993. 232p.

HOULTON, J., COLLINSON, R. Manual of small animal arthrology. England: British Small Veterinary Association, 1994. 344p.

HOULTON, J.E.F., COOK, J.L., INNES, J.F., LANGLEY-HOBBS, S.J. BSA. Manual of canine and feline musculoskeletal disorders. England: British Small Animal Veterinary Association, 2006. 448p.

JAGGY, A. Small animal neurology. Hannover: Schlütersche, 2010. 580p.

JOHNSON, A.L., DUNNING, D. Atlas of orthopedic surgical procedures of the dog and cat. St. Louis: Elsevier Saunders, 2005. 247p.

JOHNSON, A.L., HOULTON, J.E.F., VANNINI, R. AO principles of fracture management in the dog and cat. New York: Thieme, 2005. 552p.

JOHNSON, K.A. Piermattei's Atlas of surgical approaches to the bones and joints of the dog and cat. 5 ed. Saint Louis, Missouri: Elsevier, 2014. 470p. JOHNSTON, S.A; TOBIAS, K.M. Veterinary surgery: small animal. 2 ed. St. Louis, Missouri: Elsevier, 2017. 2379p. KLAUMANN, P.R.; OTERO, P.E. Anestesia locorreional em pequenos animais. São Paulo: Roca, 2013. 268p.

LANGLEY-HOBBS, S.J. Feline soft tissue and general surgery. St. Louis: Saunders Elsevier, 2013, 768p.

LATORRE, R. Atlas de ortopedia em cães e gatos: anatomia e abordagens cirúrgicas de ossos e articulações. São Paulo: MedVet, 2012. 265p.

LEWIS, D.D., PARKER, R.B., BLOOMBERG, M.S. Small animal orthopaedics. London: Manson, 1998. 192p.

LEWIS, D., LANGLEY-HOBBS, S.J. Small animal orthopedics, rheumatology and musculoskeletal disorders. CRC Press: Boca Raton, 2015. 292p.

SHARP, N.J.H.; WHEELER, S.J. Small animal spinal disorders: diagnosis and surgery. 2 ed. St Louis, EUA: Elsevier Mosby, 2005.

LAUS, J. L. Oftalmologia Clínica e Cirúrgica em Cães e Gatos. São Paulo: Roca, 2009. 230p.

LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

LIPOWITZ, A.J., CAYWOOD, D.D., NETWON, C.D., SCHWARTZ, A. Complications in small animal surgery: Diagnosis, management, Prevention. Lippincott Williams & Wilkins, 1996.

MAGGS, D.J., MILLER, P.E., OFRI, R. Slatter's fundamentals of veterinary ophthalmology. 6 ed. Philadelphia: Elsevier Saunders, 2017. 584p.

MANN, F. A.; CONSTANTINESCU, G M.; YOON, H. Fundamentos de cirurgia em pequenos animais. São Paulo: Roca, 2014. 361 p.

MARQUES, R.G. Técnica operatória e cirurgia experimental. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005. 919p.

MEUTEN, D.J. Tumors in domestic animals. 4.a. Ed. Iowa: Iowa State Press, 2002.

MILLIS, D.L., LEVINE, D., TAYLOR, R.A. Canine rehabilitation physical therapy. St. Louis: Saunders. 2004. 441p.

MORRIS, J., DOBSON, J. Oncologia en pequeños animales. Buenos Aires: InterMédica, 2001.

MONNET, E. Small animal soft tissue surgery. New Jersey: Wiley-Blackwell, 2012. 872 p.

MONTAVON, P.M., VOSS, K., LANGLEY-HOBBS, S.J. Feline orthopedic surgery and musculoskeletal disease. Edinburgh: Mosby Elsevier, 2009. 582p.

MORGAN, J.P., LEIGHTON, R.L. Radiology of small animal fracture management. Philadelphia: Saunders, 1995. 328p.

MORRISON, W.B. Cancer in dogs and cats: medical and surgical management. 2a.ed. Teton New Media, 2002.

NELSON, R.W.; COUTO, C.G. Small Animal Internal Medicine. 5.ed. St. Louis: Elsevier, 2014. 1473p.

NYLAND, T.G.; MATTOON, J. S. Small animal diagnostic ultrasound. 3.ed. Saunders, 2016. 680p.

OLIVEIRA, A.L.A. Técnicas cirúrgicas em pequenos animais. Rio de Janeiro: Elsevier. 2. Ed. 2018. 492p.

OLSMSTEAD, M.L. Small animal orthopedics. St. Louis: Mosby, 1995. 591p.

PAVLETIC, M. Atlas of small animal reconstructive surgery. 4.ed. Wiley Blackwell, 2018. 880p.

PIERMATTEI, D.L., FLO, G. & DECAMP, C.E. Ortopedia e Tratamento de Fraturas em Pequenos Animais. 4 ed. Manole, 2009.

PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

PRATS, A.; DUMOT, C.; GARCIA, F.; MARTÍ, S.; COLL, V. Neonatologia e Pediatria Canina e Felina. São Paulo: Interbook, 2005. 469 p.

RABELO, R.C. Emergências de pequenos animais: condutas clínicas e cirúrgicas no paciente grave. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013. 1160p.

RODASKI, S., DE NARDI, A.B. Quimioterapia antineoplásica em cães e gatos. São Paulo: Editora Medvep, 2008.

SANTOS, M.M.; FRAGATA, F.S. Emergência e terapia intensiva veterinária em pequenos animais. São Paulo: ROCA, 2008. 890p.

SCOTT, H.W., McLAUGHLIN, R. Feline orthopedics. London: Manson, 2007, 400p.

SHARP, N.J.H., SHEELER, S.J. Small Animal Spinal Disorders: Diagnosis and Surgery. Elsevier Mosby, 2005. 379p.

SHORES, A.; BRISSON, B.A. Current techniques in canine and feline neurosurgery. Hoboken, New Jersey: Wiley Blackwell, 2017. 281p

SOUZA, M.M.O. A utilização de metodologias de diagnóstico e planejamento participativo em assentamentos rurais: o diagnóstico rural. Em Extensão, v.8, n.1, p.34-47, 2009.

SWAIM, S.F., RENBERG, W.C., SHIKE, K.M. Small animal bandaging, casting, and splinting techniques. Ames: Wiley Blackwell, 2011. 146p.

SLATTER, D. Manual de cirurgia de pequenos animais. 3. ed. São Paulo: Manole, 2009.2v. 2714p.

TEAR, M. Small animal surgical nursing. Skills and concepts. 2ª ed. Elsevier, St. Louis. 2012.336p.

THRALL, D. E. Diagnóstico de radiologia veterinária. 6.ed. São Paulo, Saunders Elsevier, 2015, 862p.

TOBIAS, K Manual of small animal soft tissue surgery. 2 ed. Wiley-Blackwell: Hoboken, 2017. 624p.

TOBIAS, K.M.; JOHNSTON, S.A. Veterinary surgery small animal. 2.V. St. Louis: Elsevier. 2012. 2128p.

TUDURY, E. A.; POTIER, G. M. A. Tratado de Técnica Cirúrgica Veterinária, São Paulo, ed. Medvet, 2009. 10.

VÉREZ-FRAGUELA, J.L., et al. Orthopaedic pathologies of stifle joint. Zaragoza, Spain: Servet, 2017. 174p.

VERSTRAETE, F.J.M.; LOMMER, M.J. Oral and maxillofacial surgery in dog and cats. Elsevier. 2012. 567p.

WASHABAU, R.J., DAY, M.J. Canine & Feline Gastroenterology. St. Louis: Elsevier, 2013. 996p.

WITHROW, S.J.; VAIL, M. D. Small animal clinical oncology. 5. ed. St Louis: Saunders, 2013, 750p.

#### PERIÓDICOS

Acta Veterinaria Scandinavica

American Journal of Veterinary Research

Arquivo Brasileiro de Medicina Veterinária e Zootecnia

Australian Veterinary Journal

BMC Veterinary Research

Brazilian Journal of Veterinary Research and Animal Science

Canadian Veterinary Journal

Ciência Rural

Compendium Continuing Education for the Practicing Veterinarian

International Journal of Clinical and Experimental Medicine

Journal Biomedical Mater Research

Journal of Small Animal Practice

Journal of the American Animal Hospital Association

Journal of the American Veterinary Medical Association

Pesquisa Veterinária Brasileira

Surgical and Radiologic Anatomy

The Veterinary Journal

Veterinária e Zootecnia – UNESP

Veterinary and Comparative Orthopaedics and Traumatology

Veterinary Clinics of North America - Small Animal Practice

Veterinary Ophthalmology

Veterinary Quarterly

Veterinary Record

Veterinary Research

MEVeterinary Surgery

Referência: Processo nº 23114.903882/2024-61

Campus Viçosa  
Av. Peter Henry Rolfs, s/nº, Campus Universitário  
36570-900 Viçosa/MG

Campus Florestal  
Rodovia LMG-818, km 6  
35690-000 Florestal/MG

Campus Rio Paranaíba  
Rodovia MG-230, Km 7, Zona Rural, Rodoviário  
38810-000 Rio Paranaíba/MG

SEI nº 1309452